

Projeto de Lei nº 429/08
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Ministério da Ciência e Tecnologia, através da Caixa Econômica Federal, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para a implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social (Digital).

Art. 2º O instrumento que formaliza o Convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre as partes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 25 de junho de 2008.

José Merli
Prefeito

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.